

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP**

**Aviso**

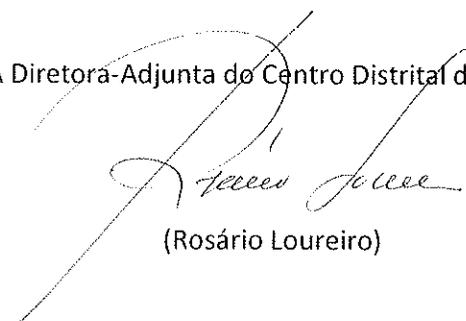
**Caducidade da licença de funcionamento n.º 1/2014, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “TITI JU” propriedade de “TITI JU Lda.” sito na Rua Padre Manuel Valente de Pinho Leão, n.º 247, Vila Nova de Gaia.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 27/11/2017 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 1/2014, de 27.12.2013, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de centro de atividades de tempos livres denominado “TITI JU” propriedade de “TITI JU Lda.”, sito na Rua Padre Manuel Valente de Pinho Leão, n.º 247, em Vila Nova de Gaia por se ter verificado a cessação definitiva do funcionamento do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 12 de dezembro de 2017

A Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto



(Rosário Loureiro)

R15.U5.P5.N23